



LEI Nº 540

(15 de abril de 1971)

Dispõe s/ Abertura de crédito especial - Autorização para reformas no prédio do Fórum e Cessão em comodato.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder as reformas no prédio onde funciona o Fórum da Comarca de Franco da Rocha.

Parágrafo único - As reformas a que alude este artigo, constarão de fechamento de salas, com madeira, duratex ou similares, que serão cedidas em comodato ao Fórum, por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de até CR\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), destinado a ocorrer às despesas com as reformas de que trata o artigo 1º.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba: 100-4.1.1.1.02 Planta Cadastral do levantamento Aero Fotogramétrico CR\$ 3.500,00.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 15 de abril de 1971.

DONALD SAVAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL



## **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**

*Lei 540/1971*

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, arquivado no cartório do registro civil, em 15 de abril de 1971.

**CEVERO OLIVEIRA MORAES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**